tituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

Experiência profissional de pelo menos 3 anos.

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade da AN.

Conhecimentos do Microsoft Office como utilizador, em particular folha de cálculo, word, powerpoint e bases de dados.

Proficiência em língua inglesa. O conhecimento de outras línguas será valorizado.

Espírito de iniciativa, capacidade para trabalho autónomo e em equipa.

5 — Local de trabalho

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação

Praça de Alvalade n.º 12, 1749-070 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas

10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas

Requerimento dirigido à Diretora da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente;

7.1 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum profissional em modelo Europass com o máximo de 5 páginas;

Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional.

7.2 — A candidatura, identificada com a menção "recrutamento por mobilidade interna — Carreira de Técnico Superior" deve ser enviada para o endereço eletrónico: recrutamento@erasmusmais.pt.

8 — Método de seleção

A seleção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista profissional.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

2 de fevereiro de 2018. — A Diretora, *Joana Mira Godinho.*

311112676

Aviso n.º 2200/2018

Recrutamento por recurso à mobilidade de 1 Técnico Superior para Monitorização e Avaliação

A AN pretende recrutar, por recurso à mobilidade, nos termos do disposto no n.º 2 do art.93.º, alínea *a*) do n.º 1 e n.º 3 do art.94.º e alínea *b*) do n.º 1 do art.97.º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), 1 Técnico Superior, para a estrutura de apoio técnico da AN prevista no n.º 24.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/2014, de 24 de fevereiro, retificada pela Declaração de Retificação n.º 23/2014 de 09 de abril, nos termos seguintes:

1 — Caracterização da oferta

1.1 — Tipo de oferta: Mobilidade na categoria.

1.2 — Carreira e categoria: Técnico Superior.

1.3 — Remuneração: pela posição remuneratória correspondente à situação jurídico-funcional de origem em que o candidato se encontre.

2 — Caracterização do posto de trabalho ou atividade

Técnico Superior para exercer funções de monitorização e avaliação da execução do Programa Erasmus+, na área de Educação e Formação, em Portugal, para preparar e fundamentar a decisão de gestão.

Elaboração de conteúdos técnicos, analíticos e informacionais, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio especializado na área da monitorização e avaliação, designadamente:

Planeamento, Gestão e Avaliação: recolha, análise e tratamento de informação com vista ao planeamento estratégico e à monitorização e avaliação das ações Erasmus+ sob a gestão descentralizada da Agência Nacional, incluindo o desenvolvimento de instrumentos metodológicos, recolha e análise quantitativa e qualitativa.

Elaboração dos indicadores de desempenho necessários e correspondentes estatísticas para divulgação interna e externa.

Estudos, pareceres e conteúdos informacionais diversos: trabalhos que implicam um aprofundamento de temas específicos ou o desenvolvimento de projetos com elevado grau de complexidade/abrangência, incluindo o desenvolvimento de relatórios e estudos, com ênfase nas áreas da avaliação do Programa a nível nacional.

Relatórios, planos de atividade e outros documentos de gestão: desenvolver conteúdos e recolher/tratar informação relevante para os documentos de gestão, divulgação, avaliação e planeamento das atividades;

Desenvolvimento e otimização dos sistemas de informação de apoio à decisão: contribuir para o desenho de bases de dados e outros mecanismos de apoio à gestão, em colaboração com a Área de Tecnologias de Informação.

3 — Requisitos de admissão

Trabalhadores que possuam atualmente uma relação jurídica de emprego público, em regime de nomeação ou de contrato de trabalho em funções públicas, constituída por tempo indeterminado.

4 — Perfil pretendido

Licenciatura ou grau académico superior em Ciências Sociais (preferencialmente Sociologia), Economia, e/ou Estatística e Gestão da Informação. Não é admitida a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação adequada ou experiência profissional.

Experiência profissional de pelo menos 3 anos.

Conhecimentos ou experiência profissional na área de atividade da AN.

Experiência em métodos e técnicas de recolha e análise da informação.

Experiência em SPSS.

Conhecimentos do Microsoft Office como utilizador, em particular folha de cálculo, word, powerpoint e bases de dados.

Proficiência em língua inglesa. O conhecimento de outras línguas será valorizado.

Espírito de iniciativa, capacidade para trabalho autónomo e em equipa.

5 — Local de trabalho

Agência Nacional para a Gestão do Programa Erasmus+ Educação e Formação

Praça de Alvalade n.º 12, 1749-070 Lisboa.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas

10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas

Requerimento dirigido à Diretora da Agência Nacional Erasmus+ Educação e Formação, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica que detém, da categoria, da posição remuneratória, do nível remuneratório e do respetivo montante, do endereço eletrónico e ainda do contacto telefónico nas horas de expediente;

7.1 — As candidaturas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos:

Curriculum profissional em modelo Europass com o máximo de 5 páginas;

Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias e formação profissional.

7.2 — A candidatura, identificada com a menção "recrutamento por mobilidade interna — Carreira de Técnico Superior" deve ser enviada para o endereço eletrónico: recrutamento@erasmusmais.pt.

8 — Método de seleção

A seleção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista profissional.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

2 de fevereiro de 2018. — A Diretora, *Joana Mira Godinho.*

311112651

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Educação

Despacho n.º 1693/2018

O conselho científico do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), doravante designado conselho científico, é o órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, sendo composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo referido Instituto.

Nos termos do disposto no n.º 3 artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, os membros do conselho científico são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, para um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que a Associação Nacional de Professores de Educação Visual veio indicar o respetivo representante, torna-se necessário proceder à alteração da composição do Conselho Científico do IAVE, I. P., e à designação do novo membro que passa a integrar este Órgão.

Importa, nesta conformidade, proceder à alteração do Despacho n.º 11664/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, na redação vigente, que designou os representantes para o conselho científico do IAVE, I. P.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e no uso dos poderes delegados pelo Des-

pacho n.º 1009-B/2016, de 13 de janeiro de 2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 13, de 20 de janeiro de 2016, determino o seguinte:

1 — É aditada uma alínea *ii*) ao n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, alterado pelos Despachos n.os 10475/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, 1621/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, e 4666/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, com a seguinte redação: «Associação Nacional de Professores de Educação Visual e Tecnológica — Carlos Alberto de Sousa Gomes».

2 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de fevereiro de 2018. — O Secretário de Estado da Educação, *João Miguel Marques da Costa*.

311113761

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Olhão

Aviso n.º 2201/2018

Torna-se público, pelo presente Aviso, que no passado dia 21 de novembro de 2017, perante o Conselho Geral foi conferida posse à docente Arlinda Damasceno Marques André Figueira, para o desempenho do cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Olhão para o quadriénio 2017/2021, em sequência da deliberação tomada em reunião de Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Dr. Alberto Iria, Olhão realizada no dia 07 de julho de 2017, na qual a docente foi reconduzida por unanimidade dos membros presentes, o que corresponde à maioria absoluta dos membros do Conselho Geral em efetividade de funções, conforme estabelece o n.º 1 do art. 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

5 de janeiro de 2018. — A Presidente do Conselho Geral, *Olga Maria Mecias Neves*.

310589433

Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Lisboa

Aviso n.º 2202/2018

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 30.º, artigos 33.º a 38.º e n.º 5 do artigo 56.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril torna-se público que, por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Luís António Verney de 30/11/2017, no uso das competências que lhe foram delegadas por Despacho n.º 9676-B/2017 da Diretora-Geral da Administração Escolar proferido em 2 de novembro de 2017, publicado em 3 novembro de 2017 no *Diário da República,* 2.ª série, 1.º Suplemento, n.º 212, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

2 — Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do regime de valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi solicitado parecer prévio à entidade gestora da valorização profissional — INA, que declarou a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional para os postos de trabalho a preencher.

3 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efetuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), uma vez que não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos de entre os previstos no artigo 41.º da Portaria n.º 83-A/2009.

4 — Legislação aplicável — O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

5 — Âmbito do recrutamento — O presente recrutamento foi procedido do Despacho n.º 304/2017/SEAEP, da Secretaria de Estado da Administração e do Emprego Público, de 27 de outubro de 2017, para os efeitos previstos no artigo 120.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, de modo a possibilitar o recrutamento, não apenas de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, mas também de trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, de acordo com os n.os 4 a 9 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

6 — Local de trabalho — Agrupamento de Escolas Luís António Verney, Rua Marquês de Olhão, 1900330 Lisboa.

7 — Caracterização do posto de trabalho — Os postos de trabalho a ocupar caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP e de acordo com as atividades inerentes às de auxiliar de ação educativa de acordo com o seguinte perfil de competências:

a) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

b) Prestar informações, utilizar equipamentos de comunicação, incluindo estabelecer ligações telefónicas, receber e transmitir mensagens;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didático e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Exercer atividades de apoio aos serviços de ação social escolar, laboratórios, refeitório, bar e bibliotecas escolares de modo a permitir o seu normal funcionamento;

e) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a sua manutenção e gestão de *stocks* necessários ao seu funcionamento;

f) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

g) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde;

i) Efetuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

8 — Posicionamento remuneratório — O posicionamento remuneratório será efetuado nos termos do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que foi prorrogado por força do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal comum, correspondendo ao 2.º nível remuneratório da tabela remuneratória única (€ 580,00).

9 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente:

Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

18 anos de idade completos;

Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor da escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória (considerando a data de nascimento) ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumula-